

RESOLUÇÃO N° 254, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 27 de outubro de 2023, tendo em vista o constante no processo n° 23078.545368/2021-37, de acordo com o Parecer n° 148/2023 da Comissão de Legislação e Regimentos,

R E S O L V E

aprovar, no art. 4º, a modificação do símbolo do inciso II por III; e no art. 38, a alteração dos incisos I, II, e III da Resolução n°70/2021-CONSUN, referente ao Regimento Interno da Faculdade de Agronomia da UFRGS, com a seguinte redação:

“Art. 4º - [...]

I - [...]

II - [...]

III - ministrar cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;

[...]

Art. 38 - [...]

I – 1(um) docente representante de cada Departamento da FAGRO que ofereça atividade de ensino de graduação obrigatória ao curso e seu suplente, sendo facultada à Comissão de Graduação incluir em seu regimento a previsão de um representante adicional do Departamento que ofereça o maior número de disciplinas de formação específica ao curso;

II – 3(três) docentes representantes de Departamentos de outras Unidades e seus suplentes, escolhidos sob o critério de rodízio, e que ministrem atividades de ensino obrigatórias oferecidas aos cursos de Agronomia ou de Zootecnia;

III – 1(um) representante dos discentes de graduação do respectivo curso e seu suplente. ”

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

(o original encontra-se assinado)

PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE,
Vice-Reitora, na Presidência do CONSUN.